



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA
TECNOLÓGICA
CONTRATO IRSSL Nº 402**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ**, com sede na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Bairro do Grajaú, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04822-030, na inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0005-66, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado,

BIONEXO DO BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 936, 7ª Andar, conjunto 71, Edifício Granville, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato para a disponibilização de plataforma tecnológica de comércio eletrônico denominada PLATAFORMA BIONEXO para o Hospital Geral do Grajaú e Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, firmado em 13 de julho de 2014, para reajustar o valor e alterar cláusula contratual, nos termos abaixo:

1. Concordam as partes em reajustar o valor atualmente praticado pela variação dos 12 (doze) últimos meses do IGPM / FGV que foi de 4,1041% (quatro vírgula mil e quarenta e um por cento). Portanto, o valor atualmente pago de R\$ 2.985,73 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) passará a ser de R\$ 3.108,27 (três mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), a partir de 01/06/2015.

2. Acordam ainda as partes que a cláusula 5.3 passará a ter a seguinte redação: “Os valores ora pactuados poderão ser reajustados, a partir de **01/07/2016**, de acordo com a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou índice oficial que venha substituí-lo, e deverá ser firmado mediante termo aditivo assinado pelas partes. A **CONTRATADA** deverá apresentar proposta de reajuste dos valores ora pactuados, 30 (trinta) dias antes da data do reajuste.”

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do CONTRATO e aditivo não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de junho de 2015.

Dr. Genesio Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO LIBANÊS

CONTRATOS
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL GERAL DO GRAJAU

BIONEXO DO BRASIL S.A.

Dr. Jocelene Batista Pereira
CRM: 61364
CPF: 629.732.749-16
RG: 56.807.588 X SSP/SP



1)
Anderson Martins Alencar
RG 20074357535
CPF 055 883 873-17

2)
Celly Fioravante de Mesquita
RG.: 49.652.006-4
CPF: 353.548.128-79

